PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	82.705/2026
Órgão/unidade interessada	Desenvolvimento Econômico e do Turismo
Objeto	Aquisição de Veículos Pick-up

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
02.15.02	**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
23.695.0024.1	Projeto	
23.695.0024.1.390	CONVÊNIO FEDERAL 951010/2023-APERFEIÇOAMENTO DE ROTAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	R$ 269.839,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 243.951,78
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.887,26
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO e 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7617-3A20-A591-CAC8 e informe o código 7617-3A20-A591-CAC8

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R$	269.839,04
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025		1.638.505.576,00
Impacto (%)		0,016%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	13.923,69
2028	4,20%	11.333,24

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Elemento	Referência	Valor
Convênio MMA nº 062205/2023 \| Transferegov.br nº 951010/2023	Proc. Administrativo 82.705/2026	R$243.951,78

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Anulação	R$ 25.887,26	9,59%
Excesso de Arrecadação	R$ 243.951,78	90,41%
Total	R$ 269.839,04	100,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para viabilizar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais relacionadas à gestão, fiscalização, acompanhamento e conservação das rotas de cicloturismo do Município de Araraquara, no âmbito do Convênio MMA nº 062205/2023, registrado no Transferegov.br sob o nº 951010/2023.

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7617-3A20-A591-CAC8 e informe o código 7617-3A20-A591-CAC8

A aquisição integra a Etapa 2 da Meta 1 do Plano de Trabalho revisado do referido convênio e representa uma medida necessária para assegurar a adequada execução das atividades previstas no projeto, considerando que o Município conta com 08 (oito) rotas de cicloturismo, que totalizam 69,2 quilômetros de extensão, sendo aproximadamente 68,06% desse percurso constituído por vias rurais não pavimentadas.

As características e a extensão dos trajetos exigem condições adequadas de deslocamento das equipes responsáveis pelas atividades de campo, especialmente para a realização de vistorias, avaliação das condições de conservação dos percursos, verificação da sinalização turística e dos equipamentos de apoio, bem como identificação de eventuais problemas decorrentes de chuvas, erosões, obstruções e outros fatores que possam comprometer a segurança e a utilização das rotas pelos cicloturistas.

Nesse contexto, os veículos possibilitarão maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas operacionais, permitindo também o transporte de ferramentas, materiais, placas, peças de reposição e demais equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção e acompanhamento da infraestrutura disponibilizada aos usuários.

A disponibilização de dois veículos justifica-se pela distribuição territorial das rotas, que compreendem diferentes regiões do Município, possibilitando a organização de equipes e deslocamentos simultâneos, além de proporcionar maior continuidade às atividades diante de eventuais necessidades de manutenção ou indisponibilidade temporária de uma das unidades.

Ressalta-se que os veículos serão incorporados ao patrimônio municipal e terão sua utilização estritamente vinculada às finalidades estabelecidas no convênio, com controle dos deslocamentos, identificação das atividades realizadas e registro da quilometragem percorrida, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância das obrigações de acompanhamento e prestação de contas perante o órgão concedente.

A iniciativa também contribuirá para o fortalecimento do cicloturismo como atividade de lazer, turismo sustentável e valorização do patrimônio natural e cultural de Araraquara, favorecendo a conservação da infraestrutura implantada, a melhoria das condições de utilização dos percursos e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao turismo e à mobilidade sustentável.

Dessa forma, a aquisição proposta constitui medida necessária e compatível com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do Convênio MMA nº 062205/2023, proporcionando melhores condições operacionais à Administração Municipal para acompanhar, fiscalizar e conservar as rotas de cicloturismo, assegurando o aproveitamento adequado dos investimentos realizados e os benefícios deles decorrentes para a população e para os visitantes do Município.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais, de acordo com novo processo licitatório, a execução será em torno de R$ 269.839,04, em parcela única.

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7617-3A20-A591-CAC8 e informe o código 7617-3A20-A591-CAC8

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 1.390	CONVÊNIO FEDERAL 951010/2023-APERFEIÇOAMENTO DE ROTAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 12 de novembro de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Isabele Mota Ferreira Balbino

Assistente Administrativo

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 3 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO, ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7617-3A20-A591-CAC8 e informe o código 7617-3A20-A591-CAC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7617-3A20-A591-CAC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 13/11/2026 09:28:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO (CPF 440.XXX.XXX-93) em 13/11/2026 09:41:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 13/11/2026 11:02:08 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7617-3A20-A591-CAC8